



**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRETOS**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**  
**CEMEI DO CLEUZA PEREIRA BARRETO**  
**ALAMEDA JOSE POMPEU BONVICINIO N 441**  
**FONE: 99240-0092**

**RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO MENSAL DAS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

Mês: ABRIL Ano: 2021

**1. IDENTIFICAÇÃO:**

**1.1 NOME DA UNIDADE ESCOLAR:**

APM DO CEMEI CLEUZA PEREIRA BARRETO

CNPJ: **08.387.796/0001-55**

Endereço: ALAMEDA JOSE POMPEU BONVICINIO N 441

CEP: 14784 096

Fone (17) 99240-0092

**1.2 REPRESENTANTE LEGAL DA UNIDADE ESCOLAR:**

Nome: **JANETE CRISTINA DOS SANTOS**

Cargo: **PROFESSORA P II**

ENDEREÇO: RUA BOLÍVIA 2606, BAIRRO AMÉRICA CEP: 14783-197

**TÉCNICO RESPONSÁVEL PELO RELATÓRIO:**

Nome: **JANETE CRISTINA DOS SANTOS**

FUNÇÃO: **VICE-DIRETORA EDUCAÇÃO INFANTIL**

Endereço: RUA BOLÍVIA 2606, BAIRRO AMÉRICA CEP: 14783-197

**PÚBLICO ALVO:**

101 alunos atendidos

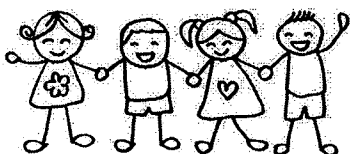
Names dos alunos por sala/ série – (Lista dos alunos do GDAE)



Recebemos em:

41 / 05 / 21

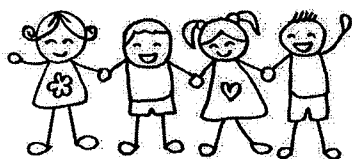
MOc



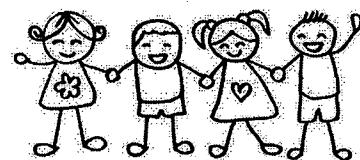
**CEMEI CLEUZA  
PEREIRA BARRETO  
BERÇÁRIO I / 2021**



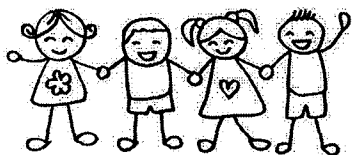
<b>ALUNO</b>	<b>RA</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
1. ERICK CRISTIANO SOUZA CAMPIM	000122476570 9	22/07/2020
2. GAEL HONÓRIO DA SILVA	000122464010 X	23/04/2020
3. LIVIA GABRIELI PEREZ DA SILVA	000122476545 X	29/10/2020
4. MIGUEL FELIPE RIBEIRO DOS SANTOS		24/04/2020
5. MIGUEL MAGNO ROSA DE SOUZA		10/09/2020



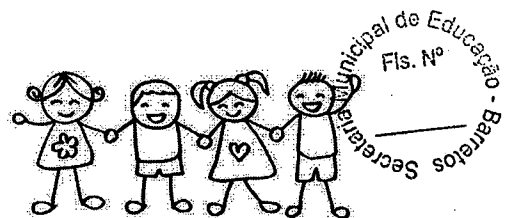
**CEMEI CLEUZA  
PEREIRA BARRETO  
BERÇÁRIO II / 2021**



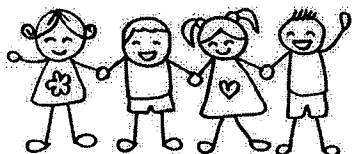
<b>ALUNO</b>	<b>RA</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
1. AGATHA LUIZA FERREIRA DOS SANTOS	000122476623 4	04/04/2019
2. BELISA SILVA SANTOS	000122476642 8	03/04/2019
3. HEITOR RAPHAEL VIANA ANTAS	000122476659 3	02/01/2020
4. HELENA YASMIM DE SOUSA	000122476489 4	28/02/2020
5. LAURA MENDONCA DE OLIVEIRA VERALDO	000122476686 6	24/06/2019
6. LIVIA MARIA MACEDO COSTA	000122064142 X	26/06/2019
7. LUISA CLAUDINO FERREIRA		23/01/2020
8. LUISA LEAL NEGRÃO		23/12/2019
9. MARIA LAURA CARMO DE JESUS	000122476748 2	23/09/2019
10. MARIA VITORIA FIGUEIREDO	000122476763 9	19/06/2019
11. OTAVIO SOUZA AUGUSTO	000122476771 8	05/07/2019
12. SOPHIA HELENA FREITAS DOS REIS CASTRO		17/12/2019



**CEMEI CLEUZA  
PEREIRA BARRETO  
MATERNAL I / 2021**



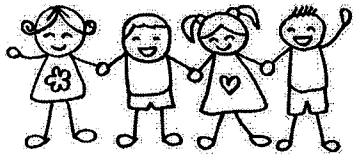
<b>ALUNO</b>	<b>RA</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
1. ALICE NEVES DA CONCEICAO	000122088667 1	25/02/2019
2. ANNA JULYA VENANCIO SANTOS	000120836062 0	17/04/2018
3. CHRISTIAN PEREIRA VIEIRA BEIRIGIO		15/09/2018
4. DAVI LUCA DIAS BERNARDO		08/03/2019
5. EDUARDO DO CARMO MAZULA	000122476849 8	08/04/2018
6. FELIPE FERNANDES ALMEIDA DE MENEZES	000122065764 5	09/01/2019
7. GUILHERME PARREIRA ROCHA	000122131888 3	09/05/2018
8. HELOISA MANNUELLY INACIO DA SILVA	000121912113 7	22/02/2019
9. ISABELLY FRANCELINO TRINDADE	000122064717 2	22/10/2018
10. KAUA GOMES CRUZ	000122064836 X	07/02/2019
11. KAYLAINE BAILONI DE ANDRADE	000122064981 8	05/11/2018
12. LARA LELIS DIAS	000121584705 1	25/08/2018
13. LEVI GUSTAVO INACIO	000122065167 9	27/10/2018
14. LUCAS COSTA BARBOSA FILHO	000122065510 7	07/10/2018
15. LUIZA BITENCOURT SACCHETIN	000120898109 2	04/07/2018
16. SAMUEL MACHADO ANTAS	000122476872 3	27/11/2018
17. SOPHIA FERNANDES ALBANO	000121023752 0	04/06/2018
18. VALENTINA DOS SANTOS MAIA	000121335075 X	09/04/2018



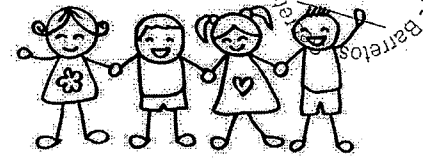
**CEMEI CLEUZA  
PEREIRA BARRETO  
MATERNAL II / 2021**



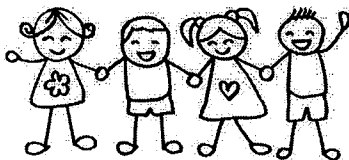
NO	RA	
1. ALANA GONÇALVES PEREIRA CRUZ		22/01/2018
2. ANTONIO LEAL SANTANA		29/03/2018
3. ARIELI CRISTINE COSTA PINTO	000120432166 8	20/07/2017
4. BRUNO FERNANDO SILVA PEREIRA JUNIOR	000120898910 8	31/12/2017
5. CAIO CARVALHO VICENTE	000120175664 9	17/05/2017
6. DAVI LUCCA RODRIGUES DINIZ	000120899412 8	14/05/2017
7. DAVI LUCCA SOUSA GONÇALVES	000120180883 2	01/07/2017
8. DAVI MIGUEL RODRIGUES DA SILVA		18/03/2018
9. EMILLY PEREIRA DOS SANTOS	000122476896 6	07/04/2017
10. ENZO GABRIEL DA SILVA RIBEIRO	000120899567 4	03/01/2018
11. HELOISA ALMEIDA GUANDALINI	000121529637 X	12/02/2018
12. HIAGO SILVA MENDONCA	000122288686 8	20/11/2017
13. IAN FELIPE SILVA SANTOS	000121434907 9	12/03/2018
14. ICARO MARTINS DA SILVA CALISTO	000122476903 X	22/03/2018
15. JOAO GABRIEL DE JESUS LEITE	000122070499 4	05/04/2017
16. JOAQUIM BENICIO PINHEIRO DE SOUZA	000120924723 9	25/04/2017
17. JONAS DANIEL DOS SANTOS CORREA		13/07/2017
18. JOSE ANDRE OLIVEIRA SOUZA	000121666185 6	30/05/2017
19. JULIA MORAIS RIBEIRO		24/01/2018
20. KEMILLY HELENA DE LIMA DIAS	000120180982 4	11/06/2017
21. LANA BEATRIZ VIEIRA DE SOUSA	000121592997 3	26/02/2018
22. LARA REBECA VIEIRA DE SOUSA	000121593017 3	26/02/2018
23. LUAN BETELLI SILVA	000120174610 3	03/07/2017
24. LUIS DANIEL MELO DE ALMEIDA	000122040639 9	21/05/2017
25. MARIA CECILIA DALKIRANE ARAUJO	000122067862 4	28/09/2017
26. MIGUEL MENDONCA DA CRUZ	000120806792 8	02/10/2017
27. OTAVIO OLIVEIRA DA SILVA PEREIRA	000121370723 7	01/12/2017
28. SOPHIA ISABELLY ALVES MATIAS	000122069128 8	29/03/2018
29. THIAGO CARVALHO VICENTE	000120175772 1	17/05/2017
30. TIAGO MIGUEL CAMPOS CARREIRA	000120077084 5	19/05/2017



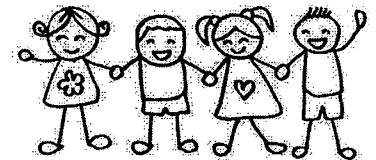
**CEMEI CLEUZA  
PEREIRA BARRETO  
RECREAÇÃO A / 2021**



<b>ALUNO</b>	<b>RA</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
1. ALICE NASCIMENTO SILVA	000116361000 8	21/06/2016
2. ALICE VITORIA DA SILVA CASTRO	000120825269 0	06/03/2017
3. ARTHUR NEVES DA CONCEICAO	000116749984 0	17/02/2017
4. BRYAN HENRIQUE FRANCO	000116252289 6	09/07/2016
5. DAVI LUCAS MONTEIRO CHIARI	000116190982 5	12/04/2016
6. DAVI LUIZ GUIMARÃES DA SILVA	000120111691 0	05/01/2017
7. GUILHERME DE OLIVEIRA NETO	000122477956 3	28/02/2017
8. GUILHERME MAGALHAES REBOR	000116173303 6	29/06/2016
9. HELENA DOS SANTOS BARBARA	000120343441 8	27/02/2018 AUTISTA
10. ISABELA CRISTINA BAILONI	000116670426 9	06/01/2017
11. KYARA KAROLINE DE SOUZA		10/11/2016
12. LARA BEATRIZ BETELLI	000120369692 9	17/08/2016
13. LIVIA MENEGUETTI DA SILVA RICARDO	000116651067 0	01/11/2016
14. LUIZ OTAVIO DA SILVA MUNIZ CRUZ	000120959894 2	16/01/2017
15. MARIA ALICE DE LIMA DA SILVA		27/07/2016
16. MARIA VALENTINA MODENES	000120112006 8	21/03/2017 BAIXA VISAO
17. MELYSSA VICTORIA TRINDADE	000120073062 8	18/04/2016
18. MIGUEL CARVALHO DE SOUZA	000120181181 8	25/11/2016
19. SARAH HELENA CARDOSO OLIVEIRA	000116797938 2	29/12/2016



**CEMEI CLEUZA  
PEREIRA BARRETO  
RECREAÇÃO B / 2021**



<b>ALUNO</b>	<b>RA</b>	<b>DATA DE NASC.</b>
1. ARIANI CRISTINI COSTA PINTO	000120175133 0	17/05/2016
2. ARIELA CAROLINA INACIO DA SILVA	000122288679 0	27/10/2016
3. BARBARA LUIZA GARCIA PRADO	000122077114 4	06/03/2017
4. CAMILLY VITORIA GOMES CRUZ	000122077354 2	26/03/2017
5. EMANUELLY VITORIA MENDES		21/12/2016
6. HEITOR LUIZ RODRIGUES DE OLIVEIRA	000120181085 1	22/02/2017
7. HELENA VITORIA MENDONCA	000120769230 X	01/03/2017
8. JOAO BARBOSA TRUCULO	000120532792 7	30/03/2017
9. JOSE ITAWAN GOMES DA SILVA	000121525129 4	04/09/2016
10. LUIZ MIGUEL DA PAIXÃO DA SILVA		11/06/2016
11. MANUELA SILVA DE OLIVEIRA		17/10/2016
12. MARIANA MENDONCA DE OLIVEIRA VERALDO	000120399520 9	09/07/2016
13. MELISSA VITORIA PEGHIM DE OLIVEIRA	000116578888 3	23/05/2016
14. RAFAEL RODRIGUES MALPELI	000120437232 9	11/12/2016
15. SARAH GUILHERME DE MOURA	000122477980 0	22/08/2016
16. SOPHIA ISABELLY DA SILVA BASILIO	000121125488 4	30/03/2017
17. YASMIN ELLOA DOS SANTOS SANCHES		12/04/2016

## RECURSOS HUMANOS EXISTENTES SUPORTE PEDAGÓGICO

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Provimento</b>	<b>Formação</b>	<b>Horário</b>
Janete Cristina dos Santos.	Diretora de Escola	Efetiva	Lic.Plena em Pedagogia Lic. Letras	7h às 12h 14h às 17h
Jéssica Maria dos Santos	Secretária de educação	Efetiva	LIC.PLENA EM PEDAGOGIA PÓS-GRADUADA STRICTO SENSU- MESTRADO EM EDUCAÇÃO	8H ÀS 12H 14H ÀS 18H
Andréa Ikuma	Coordenadora Pedagógica	Efetiva	Lic.Plena em Pedagogia	8h às 12h 14h às 18h
Maria Lucia Bellizário Tucci	Supervisora da unidade	Efetiva	Graduação em Desenho Industrial; Pedagogia; Pós em Direito	7h as12h 30min 14h30 min. às 17h
Débora Shnek	Supervisora Geral de Educação Infantil	Efetiva	LIC. PLENA EM PEDAGOGIA PÓS-GRADUADA LATU SENSU EM EDUCAÇÃO INFANTIL E GESTÃO ESCOLAR	8H ÀS 12H 14H ÀS 18H

## CORPO DOCENTE

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Provimento</b>	<b>Formação</b>	<b>Horário</b>
Vanessa Ap. Bueno Freitas	Pajem	Efetiva	Superior Completo	7h às 13h00min
Divina Lúcia Vieira	Pajem	Efetiva	Superior Completo	7h às 13h00min
Fernando Pereira da Cruz	Educador	Efetivo	Superior Completo	7h às 12h30min
Keila Cristina da S. Santos	PEI	Efetiva	Superior Completo	12h às 17h30min
Verônica Stella da Silva.	PI	Efetiva	Pós Graduada	12:30h às 17h30min
Jaqueline Ap. Maia de Souza	PI	Efetiva	Pós Graduada	7h às 12h00min
Lindamir Gonçalves Gonzatto	PEI	Efetiva	Pós Graduada	12h às 17h30min
Luciana Alves Lopes Bastos	Educador	Efetiva	Superior Completo	7h às 12h30min
Michelly M. de Oliveira Arantes	PEI	Efetiva	Superior Completo	12h às 17h30min
Andreia do Carmo de Oliveira	PEI	REJAE	Superior Completo	12h às 17h30min
Tiago Agostinho Leal Leite	PII (Educação Física)	REJAE	Superior Completo	Manhã/Tarde
Simone Neves Nogueira	PII (Atividades Complementares)	REJAE	Superior Completo	Manhã
Lívia Aparecida Girardi Barcellos	PII (Atividades Complementares)	REJAE	Superior Completo	Tarde

# QUADRO DE APOIO ADMINISTRATIVO: SERVIÇOS GERAIS, MERENDEIRA, ACDS E READAPTADOS

<b>Nome</b>	<b>Cargo</b>	<b>Provimento</b>	<b>Formação</b>	<b>Horário</b>
Jaqueline Ferreira Torriani	Serviços Gerais (Designada Merendeira)	Efetiva	Ensino Médio Completo	7h às 17h
Jéssica Angelino dos Santos	Merendeira	Efetiva	Superior Completo	7h às 17h
Mirian Marciano Rodrigues	ACD	Efetiva	Ensino Médio Completo	7h às 17h
Raildes Assis de Jesus Nunes	ACD	Efetiva	Superior Completo	7h às 17h
Silvana Leonel Rosa	ACD	Efetiva	Superior Completo	7h às 17h
Isamar Rivas	PI (Readaptada)	Efetiva	Superior Completo	7h às 12h
Sueli Reis Lima	Serviços gerais (Readaptada)	Efetiva	Ensino Médio Completo	7h às 17h
Camila Rafaela P. de Souza	Serviços Gerais	Efetiva	Superior Completo	7h às 17h
Donata Eli Alves Angelino	Cuidadora	Efetiva	Superior Completo	7h às 17h
Gabriela da Silva Balieiro	ACD	Efetiva	Ensino Médio Completo	7h às 17h
Inês Márcia Ferreira Araújo	Serviços Gerais	Efetiva	Superior Completo	7h às 17h



## **ATIVIDADES DESENVOLVIDAS**

### **2.1 REUNIÕES E CAPACITAÇÕES**

#### **REUNIÕES DE PAIS**

12/02 RECREAÇÃO; 24/02 MATERNAL I e MATERNAL II; 25/02 BERÇÁRIOS  
08/06 BERÇÁRIOS ; 09/06 MATERNAL I ; 10/06MATERNAL II; 11/06 RECREAÇÃO  
05/08 BERÇÁRIOS ; 06/08 MATERNAL I ; 07/08MATERNAL II;; 08/08 RECREAÇÃO  
14/09 BERÇÁRIOS ; 15/09 MATERNAL I ; 16/09 Mat.II;17/09 RECREAÇÃO  
16/11 BERÇÁRIOS ;17/11MATERNAL I; 11/11MATERNAL II;; 12/11RECREAÇÃO

DECRETO Nº 10.824 – Retomada das aulas presenciais.



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 173321-1139

Ano XXV - nº 1765 | 7 de Janeiro de 2021

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO N.º 10.824 DE 07 DE JANEIRO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A RETOMADA VOLUNTÁRIA E FACULTATIVA DAS AULAS E DEMAIS ATIVIDADES PRESENCIAIS NO ÂMBITO DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**PAULA OLIVEIRA LEMOS**, Prefeita Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** as recomendações do Centro de Contingência do Coronavírus, instituído pela Resolução n.º 27, de 13 de março de 2020, da Secretaria Estadual da Saúde;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual n.º 65.384, de 17 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais;

**CONSIDERANDO** a permanência do Município de Barretos - SP na fase 3 Amarela - na classificação de flexibilização gradual do Plano São Paulo;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 205 da Constituição Federal e os efeitos adversos à segurança, ao bem-estar e à proteção das crianças e adolescentes com a suspensão de aulas e demais atividades presenciais por longos períodos;

**CONSIDERANDO** a indispensabilidade de assegurar o devido funcionamento dos serviços de saúde bem como a retomada gradual e segura das atividades presenciais nas instituições de ensino;

**CONSIDERANDO** a devida aplicação e manutenção dos Protocolos e Diretrizes para Instituições de Ensino - Etapa 1, do Estado de São Paulo, disponíveis em <https://www.saopaulo.sp.gov.br/wp-content/uploads/2020/06/protocolo-setorial-educacao-etapa-1.pdf>,

### DECRETA:

**ART. 1.º** - Fica autorizada a partir de 11 de janeiro do corrente ano a retomada voluntária e facultativa das aulas e demais atividades

presenciais no âmbito das instituições privadas de ensino do Município de Barretos, as quais observarão as disposições deste Decreto e, no que couber, as diretrizes do Plano São Paulo, instituído pelo Decreto n.º 64.994, de 28 de maio de 2020 e devidas alterações.

- ART. 2.º** - Atendidas as condições previstas no Decreto n.º 65.384 de 17 de dezembro de 2020, deverá a Instituição de Ensino utilizar-se do Sistema de Informação e Monitoramento da Educação para Covid-19, sistema disponível no sítio da Secretaria Escolar Digital - SED - (<https://sed.educacao.sp.gov.br>), o qual consiste na consolidação de dados e informações relativos à incidência de Covid-19 em toda a comunidade escolar.
- ART. 3.º** - É vedada a realização de atividades que possam gerar qualquer indício de aglomeração nas respectivas instituições de ensino, enquanto perdurar a medida de quarentena instituída pelo Decreto n.º 65.320, de 30 de novembro de 2020.
- ART. 4.º** - A retomada das aulas e demais atividades presenciais nas unidades de educação deverão ser executadas gradualmente, nos termos do Decreto n.º 65.384, de 17 de dezembro de 2020, a saber:
- I - nas fases vermelha ou laranja, com a presença limitada a até 35% (trinta e cinco por cento) do número de alunos matriculados;
  - II - na fase amarela, com a presença limitada a até 70% (setenta por cento) do número de alunos matriculados; e
  - III - na fase verde, admitida a presença de até 100% (cem por cento) do número de alunos matriculados.
- ART. 5.º** - É obrigatória a adoção, aplicação e manutenção por todas as Instituições de Ensino aqui autorizadas, dos Protocolos e Diretrizes sanitárias Municipais, bem como os da Secretaria de Estado da Saúde disponíveis em [www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp](http://www.saopaulo.sp.gov.br/coronavirus/planosp), no que couber.
- ART. 6.º** - Todas as Instituições de Ensino que optarem por oferecer as atividades presenciais estarão sujeitas ao acompanhamento dos Órgãos de Fiscalização competentes, os quais poderão determinar adequações ou devido cumprimento de protocolos.

**Parágrafo único.** Em se constatando a falta do devido cumprimento, deverá o Órgão Competente notificar a respectiva Instituição de Ensino para que sane, no prazo de 24h (vinte e quatro horas), a falha existente e, no caso de descumprimento e/ou reiteração de notificação, poderá o respectivo Órgão suspender as atividades presenciais enquanto as inadequações não forem sanadas.

**ART. 7.º** - As Instituições de Ensino deverão fornecer aos seus Educadores e aos alunos todo o equipamento de proteção exigido, bem como deverá ser aferida contínua e diariamente a temperatura de todos os funcionários e terceiros que tiverem acesso às dependências da Instituição.

**ART. 8.º** - Ficam revogadas as disposições em contrário do Decreto n.º 10.725, de 29 de outubro de 2020, com alterações subsequentes.

**ART. 9.º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS,**  
Estado de São Paulo, em 07 de janeiro de 2021.

**PAULA OLIVEIRA LEMOS**  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração  
na data supra.

**THYAGO SANTOS ABRAÃO REIS**  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA DE BARRETOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO SME Nº 001/ 2021.

**DISPÕE SOBRE A ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR E AS ATIVIDADES PEDAGÓGICAS HÍBRIDAS E LETIVAS DOS PROFISSIONAIS LOTADOS NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, DEVIDO AO PERÍODO DE PANDEMIA PROVOCADO PELO CORONAVÍRUS (COVID-19) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**JÉSSICA MARIA DOS SANTOS**, Secretária Municipal de Educação no uso de suas atribuições legais, **CONSIDERANDO**:

- O comunicado oficial do Governador João Dória feito no dia 22/01/2021, classificando a região de Barretos na fase vermelha do Plano SP;
- O Decreto Municipal 10.824, publicado em 07 de janeiro de 2021, dispõe sobre a retomada voluntária e facultativa das aulas e demais atividades presenciais no âmbito das instituições privadas de ensino;
- O Decreto n.º 10.462, de 1º de abril de 2020 que disciplina medidas a serem adotadas pela administração pública municipal direta e indireta em razão do decreto n.º 10.461, de 1.º de abril de 2020, que declara estado de calamidade pública no município de Barretos para enfrentamento da pandemia decorrente do corona vírus (covid-19);
- DECRETO n.º 10.463, de 02 de abril de 2020 que disciplina a execução do artigo 10 do decreto n.º 10.462, de 1.º de abril de 2020 e alterações apresentadas no decreto nº 10.596 de 07 de julho de 2020;
- A Deliberação CEE 196/2021 que fixa normas para a retomada tanto das atividades presenciais quanto das por meio remoto e para a organização dos calendários escolares para o ano letivo de 2021 no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo, devido a pandemia de COVID19;
- A Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021, que Dispõe sobre a retomada das aulas e atividades presenciais nas instituições de educação básica para o ano letivo de 2021, nos termos do Decreto Estadual 65.384/2020, e dá providências correlatas;

- O plano de retomada do município de Barretos apresenta diretrizes para a retomada das atividades escolares presenciais, considerando a necessidade de atendimento dos objetivos de aprendizagem previstos para o ano letivo de 2021 nos planos da escola e de cada docente para os anos, modalidades e etapas;
- A oferta do ensino híbrido como possibilidade para a garantia da aprendizagem no contexto em que é necessário o revezamento de estudantes para o respeito aos protocolos sanitários e a importância das interações presenciais nas escolas com professores e colegas para a saúde emocional e aprendizagem dos estudantes.

A necessidade de normatizar a organização do calendário escolar e as atividades pedagógicas durante o ano letivo, contemplando o período de pandemia provocado pelo Coronavírus (COVID-19), a Secretaria Municipal de Educação estabelece:

## CAPÍTULO I ORGANIZAÇÃO DO CALENDÁRIO ESCOLAR

**Art. 1.º** As unidades escolares municipais deverão elaborar o calendário escolar do ano de 2021 de forma a garantir a carga horária mínima para os diferentes níveis e modalidades de ensino conforme calendário referência da Secretaria Municipal de Educação, disposto no Anexo I.

**Parágrafo único.** Para garantia da carga horária mínima, poderão ser computadas as atividades escolares presenciais e não presenciais, no formato híbrido, conforme as normas vigentes.

**Art. 2.º** O calendário escolar em virtude do período de pandemia provocado pelo corona vírus (COVID-19) deverá ser organizado, nos termos abaixo:

- I - De 03 a 19/02/2021 – os profissionais da educação organizarão o início do ano letivo para o ensino presencial e híbrido, correspondente à jornada ou carga horária de trabalho, organizando os espaços escolares com os protocolos de segurança e participando do planejamento escolar;
- II - De 15 a 17/02/2021 os profissionais da educação cumprirão atividades de planejamento correspondente à jornada ou carga horária de trabalho de forma remota;
- III - As unidades escolares do Sistema Municipal de Ensino oferecerão atividades presenciais aos alunos, observados os parâmetros de classificação epidemiológica constantemente atualizados no âmbito do Plano São Paulo, instituído no Decreto 64.994/2020, os termos do Decreto 65.384/2020; as disposições da Resolução SEDUC 11, de 26-

01-2021, e desta Resolução; estabelecendo que o ensino municipal a partir do dia 22/02/2021 retornarão com as atividades letivas, conforme previsto no calendário escolar de 2021, respeitando os protocolos exigidos pelas normas vigentes, a saber:

- a) Fase vermelha e laranja deverão ser atendidas presencialmente até 35% do número de alunos matriculados diariamente na recreação e pré-escola da Educação Infantil e do 1º ao 9º ano do Ensino Fundamental;
- b) Fase amarela deverá ser atendida presencialmente até 70% do número de alunos matriculados diariamente da Educação Infantil e Ensino Fundamental;
- c) Fase verde deverá ser atendida presencialmente 100% do número de alunos matriculados diariamente da Educação Infantil e Ensino Fundamental.

§1º Havendo suspensão das atividades presenciais, por meio de decisões judiciais, além das previstas no Plano SP, será necessário a execução do regime de teletrabalho para todas as ações pedagógicas previstas no calendário escolar.

§2º A execução do regime de teletrabalho, consiste no desenvolvimento das tarefas habituais e rotineiras desenvolvidas pelo servidor do quadro do magistério e dos pajens do quadro de apoio escolar quando passíveis de serem realizadas de forma não presencial.

## CAPÍTULO II

### ORGANIZAÇÃO DA ROTINA E ENTURMAÇÃO DOS ESTUDANTES

**Art. 3.º** A organização da rotina e o agrupamento visa garantir o acesso equitativo de todos os alunos à escola, focando na revisão e recuperação das aprendizagens, considerando a classificação do município no Plano SP e a necessidade de se assegurar as condições que favoreçam a realização de atividades escolares presenciais de forma segura para estudantes e profissionais da educação; nos termos estabelecidos abaixo:

- I - Durante as fases vermelha e laranja a organização da rotina e o agrupamento previstas nesta resolução abrangerá a Educação Básica, nos percentuais estabelecidos pelo Plano SP e outras legislações vigentes.
- II - A Educação Infantil de 0 a 03 anos iniciará as atividades presenciais, de forma gradual, a partir do dia 01/03/2021.

III - Os projetos de Período Integral e os Projetos ligados à Educação retornarão as atividades após avaliação do COE central, analisando as ocorrências do mês;

IV - As unidades escolares de ensino com Projetos de Período Integral ou Atividades Complementares poderão ofertar atividades escolares presenciais de acordo com a carga horária padrão para essas unidades.

V - As unidades de ensino profissionalizante retornarão presencialmente após elaboração do plano de retorno escolar e aprovação do COE- Central.

**Parágrafo único.** Havendo suspensão das atividades presenciais, seguirá o estabelecido pelo art. 2º, §1º desta resolução.

**Art. 4.º** Cada turma deverá ser dividida em 03 (três) grupos de alunos, sendo o Grupo A na cor vermelha, Grupo B na cor verde e o Grupo C na cor amarelo, conforme o Cronograma de Atendimento das Turmas, previsto no Anexo II.

**Parágrafo único.** Cada grupo comparecerá às aulas presenciais a cada três (03) dias, em forma de rodízio, conforme previsto no Anexo II.

**Art. 5.º** Com base nas normas estabelecidas pelo Plano SP, a deliberação CEE 196/2021, a rotina das aulas seguirá a organização pedagógica prevista no Anexo III para o período de 22/02 a 31/03/2021, nos termos abaixo:

I - De 22 de fevereiro a 04 de março, serão ofertadas aos estudantes as seguintes ações:

- a) Acolhimento;
- b) Atividades para exercitar a prática dos protocolos sanitários; e
- c) Avaliação diagnóstica.

II - A partir de 05 de março, na aula presencial:

- a) O docente deverá introduzir o conteúdo previsto para cada aula, realizar atividades disponibilizadas pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CEFORPE e explicar a TAREFA que será realizada nos próximos 2 dias nos quais o aluno estará em casa.
- b) O docente terá autonomia para complementar as atividades oferecidas, conforme a necessidade da turma/aluno.
- c) Na retomada de cada grupo, as tarefas deverão ser corrigidas e o novo conteúdo deverá ser desenvolvido.



- d) Todas as atividades escolares presenciais, realizadas na escola ou as por meio remoto, deverão ser registradas e, se necessário, comprovadas perante as autoridades competentes.
- e) As unidades escolares para melhor atender ao planejamento da oferta de aulas e atividades em modalidade presencial e remota deverá respeitar a carga horária e jornada de trabalho dos professores e profissionais.
- f) O aluno que optar por ensino presencial, quando em atividades escolares não presenciais, interagirá com o docente da respectiva aula, classe ou turma nos dias presenciais.
- g) O aluno em ensino remoto terá um professor tutor para o desenvolvimento das suas atividades, devendo o familiar retirar nas unidades de ensino o material necessário para a realização das atividades.

**Art. 6.º** Considerando a Resolução SEDUC 11, de 26-01-2021, sobre a responsabilidade das instituições em comunicar à comunidade escolar as decisões e informações relativas à prevenção do contágio pelo COVID-19; os pais ou responsáveis deverão ser informados previamente sobre os protocolos sanitários escolares, bem como sobre o funcionamento das aulas híbridas e do rodízio a ser realizado, devendo assinar uma Declaração de Retorno, conforme Anexo IV.

**Parágrafo único.** Os estudantes, cujas famílias optarem pelo não retorno presencial, deverão obrigatoriamente realizar as atividades previstas de maneira remota, utilizando o mesmo material impresso das aulas presenciais, interagindo de forma remota com o tutor responsável pelo teletrabalho.

### CAPÍTULO III

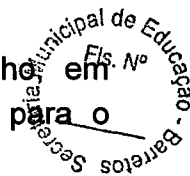
#### DIRETRIZES PARA O EXERCÍCIO DAS ATRIBUIÇÕES

**Art. 7.º** Os docentes, docentes readaptados e pajens maiores de 60 anos e de grupo de risco em regime de teletrabalho poderão ministrar aulas ou realizar orientação de estudos para os estudantes independentemente da turma ou série, desde que não seja prejudicado o atendimento dos alunos para os quais possuem aulas atribuídas.

**Art. 8.º** Durante o período de pandemia, os servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação deverão desempenhar suas atribuições nos seguintes termos:

- I - Os docentes, docentes readaptados e pajens que não pertencem a um grupo de risco ou estão abaixo de 60 (anos) deverão desempenhar as atribuições inerentes ao seu cargo ou função de forma presencial,

correspondente a sua jornada ou carga horária de trabalho em conformidade com os protocolos sanitários recomendados para o exercício da função;



II - Os docentes, docentes readaptados e pajens maiores de 60 (sessenta) anos poderão requerer ao chefe imediato:

- a) por meio do preenchimento do Termo de Responsabilidade – Anexo V, a intenção de continuar a exercer as atribuições inerentes ao seu cargo ou função de forma presencial na unidade em que estiver lotado;
- b) por meio do preenchimento do Termo de Compromisso – Anexo VI, o deferimento para exercer as atribuições inerentes ao seu cargo ou função em regime de teletrabalho no regime não presencial, sem prejuízo ao serviço público, nos termos do art. 2º parágrafo 2º, desta resolução;
- c) por meio do preenchimento do Termo de Ciência – Anexo VII, o deferimento para usufruir férias ou licença prêmio acumuladas ou a serem antecipadas, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 10.462, de 1º de abril de 2020.

III - Os docentes, docentes readaptados e pajens que pertencem ao grupo de risco, compreendidos pelo art. 1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020, poderão requerer ao chefe imediato, mediante apresentação ao SESMT de laudo médico que comprove a necessidade do isolamento:

- a) por meio do preenchimento do Termo de Responsabilidade – Anexo V, a intenção de continuar a exercer as atribuições inerentes ao seu cargo ou função de forma presencial na unidade em que estiver lotado
- b) o exercício das atribuições inerentes ao seu cargo ou função em regime de teletrabalho no regime não presencial, sem prejuízo ao serviço público, nos termos do art. 2º parágrafo 2º, desta resolução por meio do preenchimento do Termo de Compromisso – Anexo VI;
- c) o desconto de férias ou licença prêmio acumuladas ou a serem antecipadas de períodos posteriores, nos termos do § 2º, art. 1º e do art. 2º do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020, por meio do preenchimento do Termo de Ciência - Anexo VII.

IV - Os servidores do quadro de apoio maiores de 60 (sessenta) anos poderão requerer ao chefe imediato por meio do preenchimento do Termo de Ciência – Anexo VII, o deferimento para usufruir férias ou

licença prêmio acumuladas ou a serem antecipadas, nos termos do do § 2.º, art. 1º e do art. 2º do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020.

- V - Os servidores do quadro de apoio que pertencem ao grupo de risco, compreendidos pelo art. 1º, incisos I, III e IV do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020, poderão requerer ao chefe imediato, mediante apresentação ao SESMT de laudo médico que comprove a necessidade do isolamento, o desconto de férias ou licença prêmio acumuladas ou a serem antecipadas de períodos posteriores, nos termos do § 2.º, art. 1º e do art. 2º do Decreto nº 10.463, de 02 de abril de 2020, por meio do preenchimento do Termo de Ciência - Anexo VII.

**Parágrafo único:** A execução do regime de teletrabalho, no desempenho das funções não presenciais, somente será válida durante o período da pandemia e o agrupamento dos alunos em ensino remoto para os docentes, docentes readaptados e pajem do teletrabalho dependerá da demanda por aula, classe ou turma; podendo ser diferente das aulas, classes ou turmas atribuídas para o ensino presencial.

**Art. 9.º** As turmas do ensino remoto na educação infantil serão orientadas pelos PEI (Professores de Educação Infantil), Pajem e Educador da Educação Infantil de cada turma, respeitando a carga horária de cada docente, define-se:

- I - A aula será gravada pelas professoras que estão trabalhando em sistema de teletrabalho – será gerado um link, o qual será encaminhado para a coordenação e passado para o grupo de PEIs/Educadores e Pajens; estes encaminharão o link para o grupo dos pais dos alunos que estarão no ensino remoto.
- II - O link será disponibilizado aos pais no momento do HEPA (Horário de Estudo, Planejamento e Avaliação).
- III - O grupo com os pais desses alunos que optaram pelo ensino remoto será para atendimento de dúvidas.
- IV - Excepcionalmente na educação infantil por causa da pandemia, o HEPA dos PEIs/educadores e pajens será realizado fora das unidades, visando otimizar os recursos humanos para atendimento aos pais e diminuir o fluxo no ambiente escolar, evitando aglomerações.

**Art. 10º** As turmas do ensino remoto serão divididas de acordo com a proposta de rodízio das Diretrizes de Retorno das Atividades Escolares do Sistema Municipal de Ensino de Barretos/2021 acompanhando o rodízio da turma presencial; garantindo assim acompanhamento adequado para atendimento das dificuldades e dúvidas surgidas no

processo de ensino e aprendizagem. Na qual, a Supervisão de Ensino e o Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CEFORPE organizarão a carga horária do ensino remoto de acordo com a carga horária de cada docente.



**Art. 11º** O docente, docente readaptado e pajem que vier a executar o regime de teletrabalho deverá:

- I - Realizar o acompanhamento remoto de um grupo com até 50 (cinquenta) estudantes de uma mesma aula, classe ou turma, sendo a recreação, pré-escola e ensino fundamental.
- II - Realizar o acompanhamento remoto de um grupo com até 75 (setenta e cinco) estudantes de uma mesma turma de maternal;
- III - Utilizar diferentes recursos para desenvolvimento das aulas considerando as atividades elaboradas pelo Centro de Formação dos Profissionais da Educação - CEFORPE, com uso de tecnologia compatível a realidade do grupo de alunos (plataformas de reunião síncrona como o Google Meet, Zoom, uso de celular, entre outros);
- IV - Disponibilizar momentos para tirar dúvidas a respeito das atividades desenvolvidas;
- V - Fazer uso de seu próprio equipamento tecnológico e suporte;
- VI - Produzir e corrigir atividades a serem enviadas para os estudantes de seu grupo, conforme orientação do CEFORPE;
- VII - Implementar ações de busca ativa;
- VIII - Orientar as famílias sobre a rotina dos estudantes procurando manter um diálogo aberto com os seus responsáveis;
- IX - Estreitar os laços com os estudantes, visando mantê-los motivados e conscientes sobre a importância dos estudos;
- X - Demais atividades compatíveis com o teletrabalho a serem orientadas pelo CEFORPE ou pela equipe gestora da unidade onde estiver desempenhando suas funções.

**Art. 12º** O gestor da unidade deverá encaminhar até 26/02/2021 ofício ao Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Educação informando a quantidade de profissionais afastados em regime de teletrabalho ou afastados para descontos de férias ou licença prêmio para posterior atribuição destas aulas, classes ou turmas.

**Art. 13º** As salas dos profissionais afastados em regime de teletrabalho, segundo a Lei Complementar n.º 351/2017, serão atribuídas para os docentes contratados por tempo determinado, após avaliação do

SESMT, nos casos de comorbidades que comprovadamente são agravadas pelo COVID-19.




**Art. 14º** O teletrabalho para a Classe de Suporte Pedagógico do Magistério será possível quando o profissional tiver suspeita ou enfermidade comprovada por COVID/19, mediante apresentação de atestado médico ao RH da Secretaria Municipal de Educação que comprove o afastamento. Sendo superior a 15 dias, o RH da Secretaria Municipal de Educação deverá comunicar o SESMET e o RH da prefeitura, e o servidor perderá o direito a gratificação de transporte.

**Art. 15º** Esta resolução entra em vigor a partir desta data, e estará sujeita à alterações de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação.

Barretos, 22 de fevereiro de 2021.

Jéssica Maria dos Santos  
Secretária Municipal de Educação

	<b>PREFEITURA DE BARRETOS</b>		X ENSINO FUNDAMENTAL	ATIVIDADES LETIVOS																													
	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		X EDUCAÇÃO INFANTIL																														
	NOME DA UNIDADE ESCOLAR																																
<b>CALENDÁRIO ESCOLAR - 2021</b>				TOTAL DE DIAS LETIVOS																													
MESES/DIAS	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19	20	21	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31		
JANEIRO																																	0
FEVEREIRO			AS	AS	AS			AS	AS	AS	AS	AS			PL	PL	PL	AS	AS				L	L	L	L							5
MARÇO	L	L		L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	23	
ABRIL	L				L	L	L	L	L			L	L	L	L	L			L	L		L	L			L	L	L					18
MAYO				L	L	L	L			L	L	L	L	L		L	L	L	L	L			L	L	L	L	L		L				21
JUNHO	L	L		L			L	L	L	L	L			L	L	L	L	L	AC		L	L	L	L	L			L	L	L		22	
JULHO	L	L			L	L	L	L			L	L	L	L	L			R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	R	11	
AGOSTO			L	L	L	L			L	L	L	L	L		L	L	L	L	L			L	L		L	L		L	L	AC	L	L	22
SETEMBRO	L	L	L			L	AC	L	L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L	L	L		L	L	L	L		22	
OUTUBRO	L			L	L	L	L	L			SA			L				L	L	L	L	L	AC		L	L	L		L				18
NOVEMBRO	SA		L	L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L	AC		L	L	L	L	L			L	L				20
DEZEMBRO	L	L	L	AC		L	L	L	L	L			L	L	L	L	L			L	L	L	L	R	R	R	R	R	R	R	R		18
<b>TOTAL DAS ATIVIDADES ESCOLARES</b>				<b>200</b>																													
<b>BIMESTRES</b>	<b>PERÍODO LETIVO</b>		<b>DIAS</b>	<b>LEGENDA</b>																													
1º BIMESTRE	INICIO: 22/02 TERMINO: 28/04		46	PL	Planejamento	R	Férias Docente																										
2º BIMESTRE	INICIO: 03/05 TERMINO: 16/07		54	L	Dia Letivo	SA	Recesso																										
3º BIMESTRE	INICIO: 02/08 TERMINO: 08/10		50	AC	Atividades Cultural/letivo		Suspensão de Atividades																										
4º BIMESTRE	INICIO: 13/10 TERMINO: 23/12		50	SD	Sábado/Domingo		Feriado																										
<b>TOTAL GERAL</b>			<b>200</b>		Início de bimestre		Replanejamento																										
		AS	A Disposição da SME																														
BARRETOS, SP	Aprovado pelo Conselho de Escola em / /2021	<b>SITUAÇÃO:</b> Em condições de homologar	OBS.: De acordo com Legislação Federal e Municipal	<b>HOMOLOGAÇÃO:</b> ____/____/2021																													



## ANEXO II

### CRONOGRAMA DE ATENDIMENTO DAS TURMAS

<b>MÊS FEVEREIRO GRUPO VERMELHO</b>				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
	23	24		26
<b>MÊS MARÇO</b>				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01		03	04	
08	09		11	12
	16	17		19
22		24	25	
29	30			

<b>MÊS FEVEREIRO GRUPO VERDE</b>				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
22	23	24	25	26
<b>MÊS MARÇO</b>				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01	02	03	04	05
08	09	10	11	12
15	16	17	18	19
22	23	24	25	26
29	30	31		

<b>MÊS FEVEREIRO GRUPO AMARELO</b>				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
22	23	24	25	26
<b>MÊS MARÇO</b>				
SEGUNDA	TERÇA	QUARTA	QUINTA	SEXTA
01	02	03	04	05
08	09	10	11	12
15	16	17	18	19
22	23	24	25	26
29	30	31		



### ANEXO III: ROTINA DE AULAS POR GRUPOS- ENSINO FUNDAMENTAL - ROTAÇÃO INTERCALADA

FEVEREIRO/2021		Agrupamento: 35%		
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
23	24	25	26	27
<b>GRUPO A</b> - Acolhimento e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO B</b> - Acolhimento e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO C</b> - Acolhimento e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO A</b> - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	<b>GRUPO B</b> - Aplicação da Avaliação Diagnóstica
MARÇO/2021		Agrupamento: 35%		
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1	2	3	4	5
<b>GRUPO C</b> - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	<b>GRUPO A</b> - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	<b>GRUPO B</b> - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	<b>GRUPO C</b> - Aplicação da Avaliação Diagnóstica	<b>GRUPO A</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
8	9	10	11	12
<b>GRUPO B</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
15	16	17	18	19
<b>GRUPO A</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B</b> - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
22	23	24	25	26
<b>GRUPO C</b> - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B</b> - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
29	30	31		
<b>GRUPO B</b> - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 7 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.		

**A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA**





EDUCAÇÃO INFANTIL SEGMENTO PRÉ-ESCOLA ROTINA  
DE AULAS POR ROTAÇÃO INTERCALADA

FEVEREIRO/2021			Agrupamento: 35%	
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
		24		
<b>GRUPO A</b> – Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.
MARÇO/2021			Agrupamento: 35%	
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1			4	
<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO A</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
	9			12
<b>GRUPO B</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
	15	17		
<b>GRUPO A</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B</b> - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
22			25	
<b>GRUPO C</b> - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B</b> - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
	30			
<b>GRUPO B</b> - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 7 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.		

## EDUCAÇÃO INFANTIL MATERNAL I E II

### ROTINA DE AULAS POR ROTAÇÃO INTERCALADA

MARÇO/2021			Agrupamento: 35%	
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
1			4	
<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica	<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica
	9			12
<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica	<b>GRUPO C</b> - aula 1 - Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO A</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO B</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO C</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades.
	16	17		
<b>GRUPO A</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO B</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO C</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO A</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO B</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades.
22			25	
<b>GRUPO C</b> - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO A</b> - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO B</b> - aula 4 Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO C</b> - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO A</b> - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades.
	30			
<b>GRUPO B</b> - aula 5 Introdução do conteúdo, realização de atividades.	<b>GRUPO C</b> - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa	<b>GRUPO A</b> - aula 6 Introdução do conteúdo, realização de atividades.		

## EDUCAÇÃO INFANTIL BERÇÁRIO I E II

### ROTINA DE AULAS POR ROTAÇÃO INTERCALADA

MARÇO/2021			Agrupamento: 35%	
SEGUNDA-FEIRA	TERÇA-FEIRA	QUARTA-FEIRA	QUINTA-FEIRA	SEXTA-FEIRA
08	09			12
<b>GRUPO B</b> – Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança.	<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.
	16	17		
<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica.	<b>GRUPO B</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica	<b>GRUPO C</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica	<b>GRUPO A</b> - Acolhimento, introdução da rotina do CEMEI e orientação sobre protocolo de segurança. Aplicação da avaliação diagnóstica	<b>GRUPO B</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
22			25	
<b>GRUPO C</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 1 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO B</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 2 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 2 introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.
28	30			
<b>GRUPO B</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO C</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.	<b>GRUPO A</b> - aula 3 Introdução do conteúdo, realização de atividades e explicação da tarefa a ser realizada em 2 dias.		

A rotina na educação infantil tem peculiaridades especiais: organização do horário de alimentação, banho e horário de sono, estipulado e organizado pelo próprio gestor. ORIENTAÇÕES PARA O

## MOMENTO DO SONO

O horário de sono do segmento creche (berçários e maternal) será de até 2 horas. Preferencialmente das 11h às 13h.

O horário de sono do segmento pré-escola (recreação e pré-escola) será para os alunos do período contra turno da manhã das 11h às 12h. Para os alunos do contra turno do período da tarde das 12h 30 às 13h 30. Não passar das 13h 30, para garantir o desenvolvimento das atividades pedagógicas.

## ORIENTAÇÕES PARA O MOMENTO DO BANHO

O banho deve ser assegurado pelo gestor do CEMEI e pelo professor da turma, é o aspecto do CUIDAR e do EDUCAR como face da mesma moeda. Até pela segurança de todos é importante que a rotina do banho seja mantida no contra turno.

## A COORDENAÇÃO PEDAGÓGICA



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEMEI CLEUZA PEREIRA BARRETO

Secretaria Municipal de Educação  
Fls. Nº  
Barretos

## DECLARAÇÃO

### RETORNO ÀS AULAS PRESENCIAIS

Aluno (a) \_\_\_\_\_ Ano: \_\_\_\_\_

Responsável: \_\_\_\_\_

Grau de parentesco: \_\_\_\_\_

Telefone celular: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_\_

( ) Declaro que o(a) aluno(a) supracitado não retornará às aulas presenciais no 1º bimestre estando ciente das obrigações e cumprimento de diferentes atividades remotas, bem como garantir os meios tecnológicos para que tenha pleno acesso, comprometendo com a participação ativa para a aquisição de conhecimento. Declaro ainda que me comprometo a estar em constante diálogo com a escola garantindo a realização de todas as atividades remotas propostas, assumindo minha responsabilidade legal.

( ) Declaro que o(a) aluno(a) supracitado retornará às aulas presenciais no 1º bimestre e, para tal, estou ciente dos itens abaixo relacionados:

1. Tenho conhecimento dos protocolos sanitários escolares e cumprirei todas as exigências de segurança estabelecidas.
2. Caso haja contágio com a COVID-19, me responsabilizo inteiramente, uma vez que o vírus circula em todos os locais e não somente na escola.
3. Tenho conhecimento que o(a) aluno(a) participará do rodízio e que terá dias específicos para frequentar presencialmente a escola, e, respeitarei esse rodízio, conforme cronograma a ser entregue pela unidade a partir do dia 10/02.
4. Tenho consciência de que (o) a aluno com idade superior ou igual a 3 anos, deverá comparecer às aulas usando sempre máscara de proteção e, será necessário o aluno trazer uma máscara para a troca;
5. Tenho consciência de que (o) a aluno deverá realizar TODAS as atividades enviadas para casa, correspondentes aos dias não presenciais, e deverá entregar ao professor;
6. Comprometo-me a NÃO ENVIAR o (a) aluno à escola se o mesmo estiver apresentando alguns sintomas ou tiver contato com alguma pessoa contaminada. Neste caso, o(a) aluno(a) realizará as atividades remotas e terá orientações virtuais, respeitando o prazo de 14 dias.
7. Neste momento, não haverá período integral. O horário será das 7h às 12 h, para o período da manhã e das 12h30 às 17h30 para da tarde.
8. O horário de saída deverá ser respeitado, não podendo haver permanência do aluno fora do horário;
9. Os pais ou responsáveis devem evitar a entrada e permanência nas dependências escolares, salvo casos de extrema necessidade.

Assinatura: \_\_\_\_\_

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEMEI CLEUZA PEREIRA BARRETO

## Termo de Responsabilidade

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, lotada no cargo/função \_\_\_\_\_, com vínculo \_\_\_\_\_ (Efetivo), mediante este instrumento DECLARO que recebi todas as orientações de maneira expressa e ostensiva, e tenho ciência dos riscos possíveis em relação ao COVID-19 (Coronavírus) e apesar de \_\_\_\_\_ (informar se pertence ao grupo de risco ou se possui mais de 60 anos), afirmo que estou em boas condições de saúde. Declaro ainda que tenho ciência da importância da Educação e que minha atividade é essencial para minimizar as desigualdades no processo educacional. Desta forma opto por continuar com minhas atividades laborais normalmente, de forma presencial, me responsabilizando em respeitar os protocolos sanitários definidos pelo Plano SP e pela vigilância sanitária do município, adotando todas as medidas de precaução e de prevenção, principalmente quanto a utilização de EPIs, fornecidos pela Secretaria Municipal de Educação para diminuir a exposição dos funcionários a riscos de contaminação. Portanto reafirmo que estou em perfeitas condições para exercer a minha função de forma presencial.

Barretos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Servidor

RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEMEI CLEUZA PEREIRA BARRETO

Termo de Compromisso

Pelo presente TERMO DE COMPROMISSO, eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, lotada no cargo/função \_\_\_\_\_, com vínculo \_\_\_\_\_ (Efetivo ou Temporário), firmo o compromisso para exercer atividades em teletrabalho (home office), em face da minha condição de integrante de \_\_\_\_\_ (informar se pertence ao grupo de risco ou se possui mais de 60 anos), estando ciente da proibição de desempenho de atividades profissionais ou pessoais estranhas ao serviço público durante o meu expediente, mantendo à disposição, no horário correspondente a minha jornada/carga horária, o telefone e/ou endereço de e-mail para contato:

Telefone:

Endereço de e-mail: \_\_\_\_\_

Estou ciente, também, que devo manter conduta moral compatível com aquela que se espera de pessoas classificadas no grupo de risco por motivo médico ou por pertencer ao grupo de pessoas acima de 60 anos e que devem cumprir a prática do isolamento social.

Barretos, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Servidor

RG



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE  
BARRETOS SECRETARIA  
MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
CEMEI CLEUZA PEREIRA BARRETO

Termo de Ciência

Eu, \_\_\_\_\_ (nome completo), portadora do RG nº \_\_\_\_\_, CPF nº \_\_\_\_\_, lotada no cargo/função \_\_\_\_\_, com vínculo \_\_\_\_\_ (Efetivo ou Temporário), mediante este instrumento declaro ter ciência de que em face da minha condição de integrante do grupo de risco, ao apresentar o atestado médico junto ao SESMT farei uso das minhas férias e/ou licença prêmio durante o período em que ocorrer o afastamento das minhas atribuições, nos termos do art. 10 do Decreto n.º 10.462, de 1º de abril de 2020. Estando ciente, ainda da proibição de desempenho de atividades profissionais ou pessoais estranhas ao serviço público durante o meu expediente.

Barretos, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Nome do Servidor RG



Caros Gestores, em 05/03 foi publicado o Decreto nº 10.936/2021 que dispõe sobre a suspensão das aulas presenciais no âmbito no município de Barretos, a partir de 08/03/2021.

Diante do exposto, faremos um recesso escolar no período de 08 a 12 de março, que poderá ser prorrogável por igual período, definições essas alinhadas com a gestão municipal e que será apresentada a vocês por meio de uma resolução da SME. Assim nesta segunda feira, 08/03/2021:

- A Secretaria Municipal de Educação funcionará regularmente, em todos os seus setores, considerados os protocolos sanitários;
- Todas as nossas Unidades de Ensino (Infantil, Fundamental, CEMUP, Projetos) seguem com o horário de atendimento regular para comunidade e assuntos administrativos: das 7h às 17h, considerando protocolos sanitários e rodízio de funcionários do quadro de apoio com foco no bom funcionamento da unidade;
- Professores e estudantes não terão atividades, nem presenciais nem remotas, pois estarão em período de recesso escolar;

Destacamos que nesta segunda-feira, 08/03/2021, a equipe de Supervisão de Ensino estará reunida para construções e alinhamentos importantes para o direcionamento das nossas atividades escolares, assim, vocês também serão orientados por seus respectivos supervisores em como proceder nos próximos dias diante deste novo cenário.

Certos de sua valorosa compreensão e parceria destaco que esse comunicado é interno e seu objetivo é a organização do nosso trabalho coletivo.

Atenciosamente

Jéssica Maria dos Santos

Secretária Municipal de Educação e equipe



# Folha de Barretos

PODER  
EXECUTIVO

Órgão Oficial de Divulgação da Prefeitura Municipal de Barretos-SP | Departamento de Comunicação Social Tel.: 17-3321-1139

Ano XXV- nº 1810 | 5 de Março de 2021

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

## PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 10.336 DE 05 DE MARÇO DE 2021.

**DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DAS AULAS PRESENCIAIS NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BARRETOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

PAULA OLIVEIRA LEMOS, Prefeita Municipal de Barretos, Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais, nos termos do artigo 72, inciso I, e artigo 132, inciso I, alínea T, da Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO o aumento de casos e internações em leitos de UTI na DRS Barretos;

CONSIDERANDO o avanço da COVID-19 em toda a região de Barretos e considerando ainda as restrições que vem sendo adotadas em todos os setores econômicos;

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas para contenção da disseminação da COVID-19 em nosso município.

#### DECRETA:

- Art. 1.º - As aulas presenciais nas escolas Municipais, Estaduais e Particulares do Município de Barretos, ficam suspensas a partir de 05 de março de 2021 por prazo indeterminado até nova reavaliação.
- Art. 2.º - Ficam permitidas as aulas virtuais/remotas no Município de Barretos.
- Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a partir das 08h do dia 05 de março de 2021, revogando-se as disposições em contrário, ficando suspenso os efeitos do Decreto 10.824 de 07 de janeiro de 2021.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BARRETOS, Estado de São Paulo, em 05 de março de 2021.

PAULA OLIVEIRA LEMOS  
Prefeita Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Municipal de Administração na data supra.

THYAGO SANTOS ABRAÃO REIS  
Secretário Municipal de Administração

## EXPEDIENTE

O JORNAL OFICIAL do Município é editado e publicado por meio da rede mundial de computadores no site oficial da Prefeitura do Município de Barretos.

[www.barretos.sp.gov.br](http://www.barretos.sp.gov.br)

TIAGO CARDOSO DE ALMEIDA  
Secretaria de Comunicação Social - Publicitário DRT 000629 1/SP | Jornalista MTB 0084055/SP  
Projeto Gráfico e Diagramação do Jornal Folha de Barretos

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação  
Gabinete do Prefeito - Av. Almirante Gago Coutinho nº 500 - Bairro Rios  
Fone: (017) 3321-1139 - CEP 14.783-200 BARRETOS/SP

Secretaria de Relações Institucionais e Comunicação  
Email: [imprensa@imprensa.barretos.sp.gov.br](mailto:imprensa@imprensa.barretos.sp.gov.br)

## RESUMO DOS DECRETOS E PROJETOS ESPECIAIS



De acordo com o Decreto 10596 foi autorizado o retorno dos funcionários às unidades escolares para a manutenção da unidade e atendimento aos pais. Logo após foi publicado o Decreto 10824 que autorizava as aulas híbridas e remotas onde as turmas foram divididas por cores e cada cor segue seu dia no decorrer da semana. Então foi publicada a Resolução num 001/2021 que apresentou toda a programação para esse retorno semipresencial. Não houve grande envolvimento das famílias, mesmo todos concordando em voltar, muitas crianças não retornaram. No dia 08/03/2021 o estado entrou na fase emergencial e foram suspensas as aulas presenciais pelo decreto 10936/2021 e passaram a ser somente remotas. As funcionárias do grupo de apoio passaram a cumprir seus horários em sistema de rodízio para evitar aglomeração. Foi publicada a Resolução numero 002 , onde houve uma readequação da rotina, junto coma orientação da rotina onde as aulas serão síncronas. Em 12 de abril foi publicado o decreto 10.967 onde fica determinado o fim da fase emergencial e volta a fase vermelha e que prorroga a quarentena no Estado de São Paulo para 18 de abril, então com esse decreto ficam liberadas alguns serviços essenciais, as aulas do estado estão liberadas, no sistema híbrido. Nessa fase foi liberada a vacinação para os funcionários da educação com idade a parti de 47 anos. Como ainda estamos em pandemia não apresentaremos, pelo menos por enquanto, nenhum projeto especial. Confeccionamos uma pequena lembrancinha para os alunos na Páscoa, com a colaboração da Secretaria Municipal de Educação e vamos fazer uma pequena homenagem por vídeo para o dia das mães. O que pretendemos ainda esse ano de 2021 será pintar toda a parte externa do Cemei, incluindo muros interno e externo e as calçadas, para a escola está mais aconchegante para os nossos pequenos em uma possível volta, iremos adquirir alguns ventiladores de parede para ventilar os ambientes e assim evitar contágio. Não nos afastamos das famílias tanto assim, pois os pais estão se adequando ao máximo para participarem das aulas on-line e as crianças se adaptam muito depressa com o novo. Os pais estão entregando as atividades na unidade e nossos docentes estão muito esforçados em acolhê-los sempre com muita atenção. Os cursos do Ceforp todos cumprem on-line.

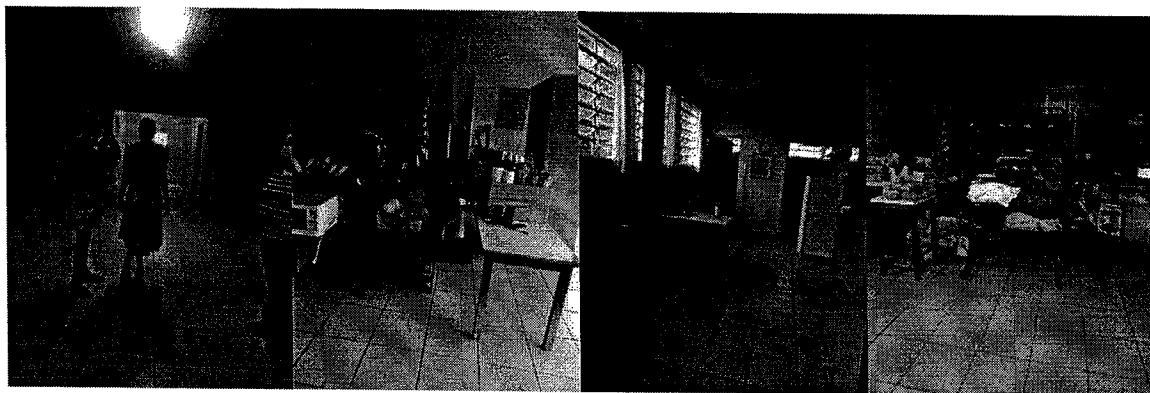
## **2.2 CAPTAÇÃO DE RECURSOS: DATAS COMEMORATIVAS E ATIVIDADES QUE SERÃO DESENVOLVIDAS NO ANO LETIVO DE 2021.**

No presente ano devido à ainda estarmos em meio a uma pandemia nos restringimos a celebrar as datas comemorativas descritas a seguir:

- **CELEBRAÇÃO DO DIA DAS MÃES:** Será entregue uma lembrancinha na unidade e um vídeo em homenagem as mães será produzido e enviado aos pais via mídias sociais;
- **FESTA JUNINA:** Será entregue uma lembrancinha na unidade e uma atividade comemorativa on-line será desenvolvida via mídias sociais;
- **DIA DAS CRIANÇAS:** Será entregue uma lembrancinha na unidade e uma atividade comemorativa on-line será desenvolvida via mídias sociais;
- **FORMATURA:** Se ainda estivermos em meio a pandemia nossa formatura será semi presencial com os alunos aos pares em horários programados, caso tenha acabado a pandemia será presencial no dia 03/12/2021.

Seguindo as normas de higiene e prevenção do contágio do Corona Vírus assim como o respeito ao necessário distanciamento social nas entregas de lembrancinhas e atividades, realizaremos as atividades junto a nossa comunidade.

## ATIVIDADES REALIZADAS



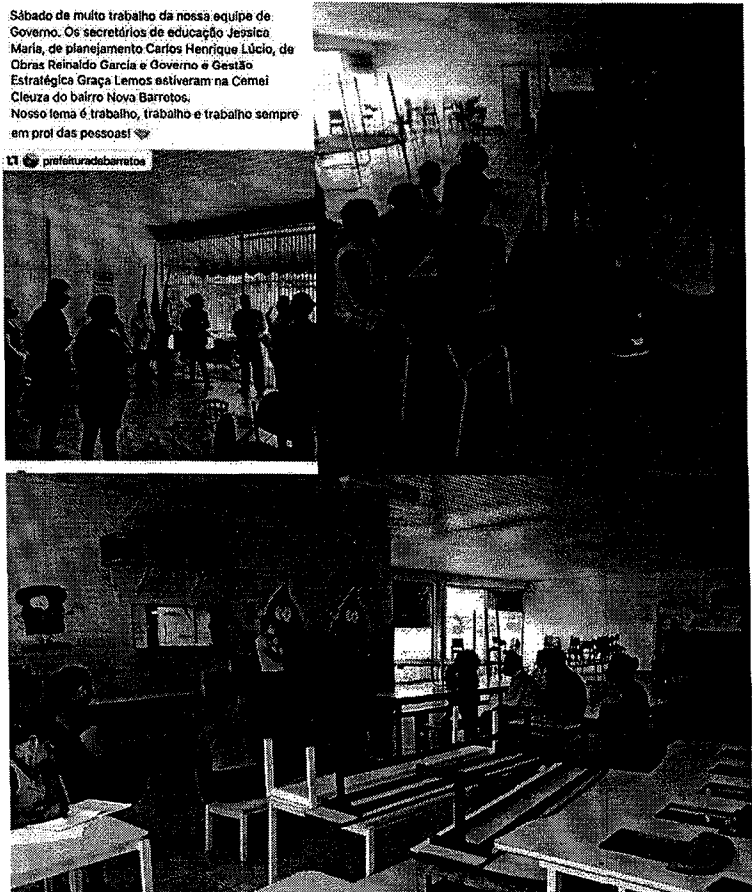
Início da organização do nosso CEMEI para o ano letivo.



Chegada da Adriana e Nice para auxiliar nossa nova diretora.

Sábado de muito trabalho da nossa equipe de Governo. Os secretários de educação Jessica Maria, de planejamento Carlos Henrique Lúcio, de Obras Reinaldo Garcia e Governo e Gestão Estratégica Graça Lemos estiveram na Cemei Cleuza do bairro Nova Barretos. Nosso lema é trabalho, trabalho e trabalho sempre em prol das pessoas!

11 prefeituraabarretos



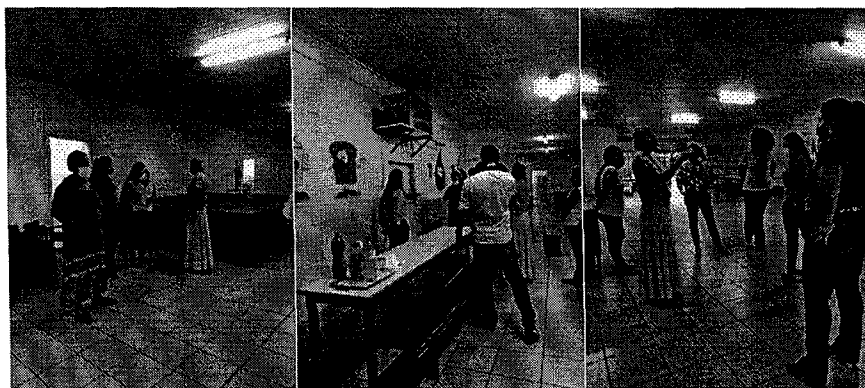
Primeiras visitas de Secretários na Unidade Cemei Cleuza. E reuniões.



Reuniões administrativas e acolhimento dos pais, para a volta às aulas presenciais.



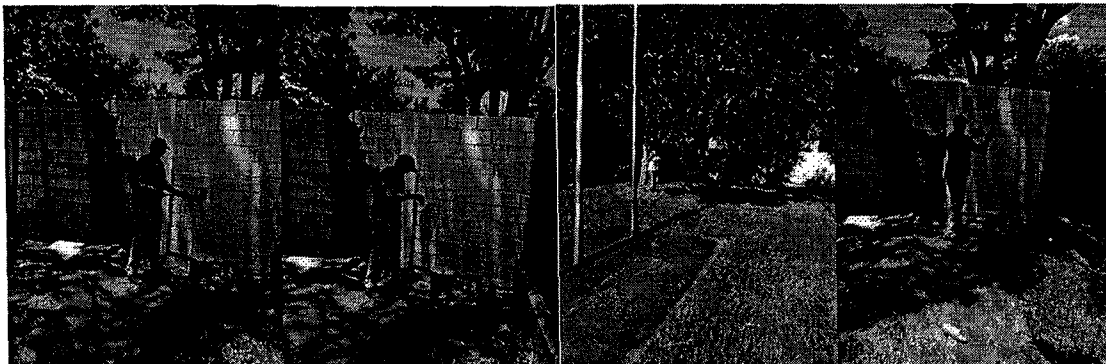
A chegada da Diretora Mariana que foi designada para o Vida Nova. Pois até aquele momento nós estávamos realizando as matrículas do Vida Nova.



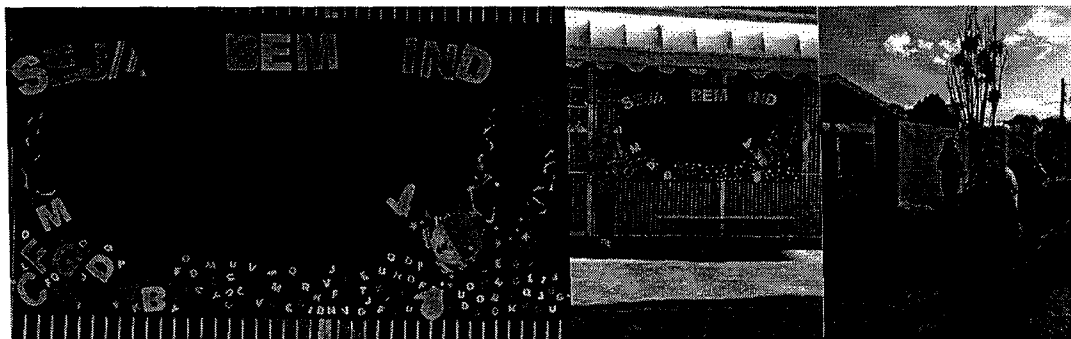
Visita da nossa Prefeita.



Início da roçada da unidade.



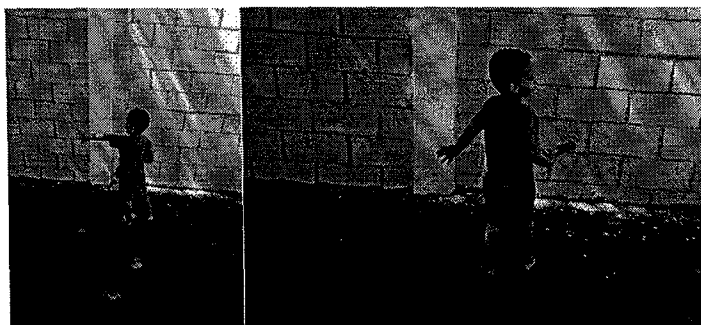
Início da pintura do muro do Cemei.



Escola Pronta para o início das aulas.



Pintura da parte externa do muro do Cemei Cleuza concluída.

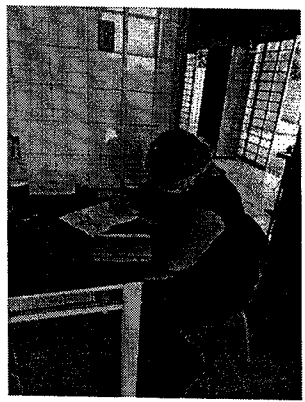


Pintura aprovada!





Volta às aulas presenciais! (Recreação A – Grupo vermelho)



Chegada da ACD REJAE para Cemei Vida Nova



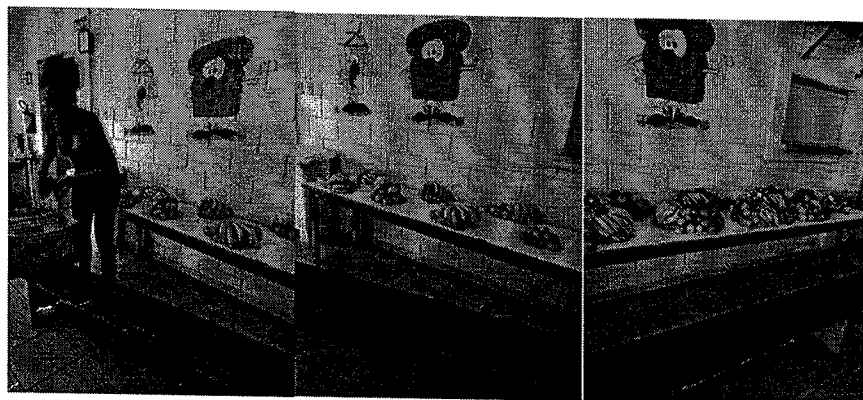
Poda das árvores do Cemei.



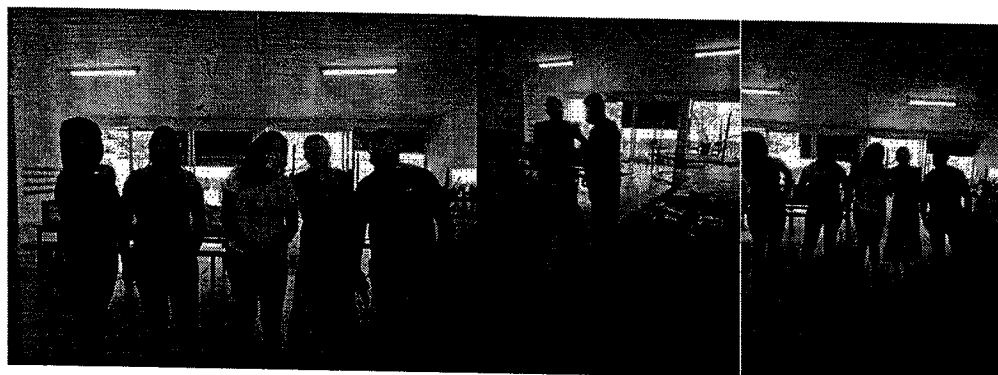
Realizando avaliações com as crianças.



Conserto da pia da cozinha.



Separação dos kits de alimentos.



Visita do senhor Robison, filho da Dona Cleusa. Patrona do nosso Cemei.



Busca ativa : Entrega de materiais e atividades.



Preparação para a Páscoa.



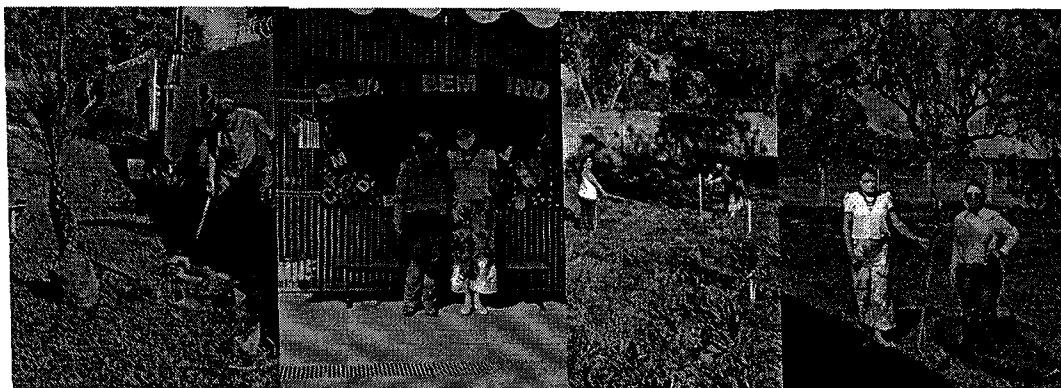
Entrega das lembrancinhas de Páscoa.



Pintura do piso.



2ª Roçagem.



Paisagismo feito pela secretaria do Meio Ambiente conforme a solicitação da nossa Diretora.



Preparação das homenagens do dia das mães.

Como o ano letivo iniciou- se há poucos dias não foi realizado nenhuma promoção para capacitação de recursos. E não tivemos atividades com crianças, como voltamos em meio a pandemia procuramos evitar aglomerações somente mensagens por meios midiáticos, mas sem nenhuma arrecadação .

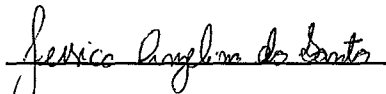
Barretos, 30 de Abril de 2021.



Janete Cristina dos Santos

RG: 29.306.548-2

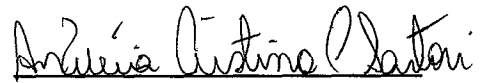
Diretor Executivo



Jéssica Anjelino dos Santos

RG: nº 45.740.392-5

Presidente Conselho



Andréia Cristina Calocci Sartori

RG: 32.659.512-0

Diretora Financeira